

AO EXPEDIENTE
Em 08/05/2019
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



REQUERIMENTO Nº 1791/2019.

Autor: Dep. João Bosco Carneiro Júnior.

Assunto: Solicitação de Perfuração e Instalação de Poço Artesiano/ Tubular, com vistas à priorizar o abastecimento de água nas seguintes comunidades: Sítio Jardim, Comunidade do Jinuário e Povoado Gravatá, no Município de Mulungu, Estado da Paraíba.

Plenário da Casa Eptácio Pessoa,

Sua Excelência, Dep. João Bosco Carneiro Júnior, requer, com base no art. 117, XIX, do Regimento Interno, que sejam solicitadas providências ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia, no sentido de perfurar e instalar poços artesianos e tubulares com vistas à priorizar o abastecimento de água nas seguintes comunidades: Sítio Jardim, Comunidade do Jinuário e Povoado Gravatá, no município de Mulungu, Estado da Paraíba.

JUSTIFICATIVA

A água é um bem indispensável a existência. É um elemento insubstituível em diversas atividades humanas. Além disso, sua presença é primordial para que haja equilíbrio ambiental. Assim, a água torna-se um insumo fundamental à vida e é uma medida que define o grau de desenvolvimento de uma região, país e sociedade.

Os moradores de Sítio Jardim, Comunidade do Jinuário e Povoado de Gravatá, localizados no município de Mulungu/PB, enfrentam atualmente a triste realidade de escassez de água. Desta forma, por vezes, consomem água imprópria, quando não se deparam com a total falta dela. É cediço que, essa situação não dar o mínimo de dignidade as pessoas que ali habitam, nem tampouco garantem o direito à dignidade da pessoa humana.

Para manter as necessidades vitais garantidas, os moradores precisam recorrer às comunidades vizinhas ou a carro pipa. Ademais, o consumo de água insalubre causas danos à população, tendo em vista que faz surgir várias doenças.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Praça João Pessoa, S/N – Centro – João Pessoa – PB. CEP: 58011-902



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete do Dep. João Bosco Carneiro Júnior



Na região do sítio Jardim habitam, 25 famílias, e na Comunidade de Jínuário são 20. Essas, clamam por um poço artesiano que possa garantir água doce de qualidade para eles.

A água é classificada como um bem ambiental, e por essa razão está intrinsecamente ligada à proteção de interesses metaindividuais ou plurindividuais denominados de difusos, isto é, feixes de interesses que ultrapassam o interesse puramente individual ou coletivo sob a perspectiva de um grupo determinado ou facilmente determinável¹

Outrossim, a água é indispensável a sobrevivência sendo necessário que os Poderes Públicos a disponibilizem de modo a garantir a qualidade de vida. A Constituição Federal (CRFB) em seu artigo 225 firma o seguinte:

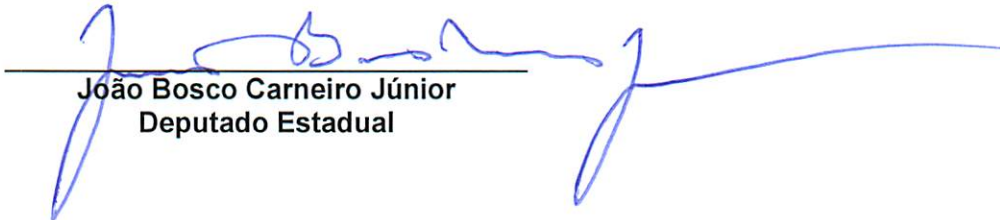
Art. 225, CF - "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações"

O artigo nº 225 da CRFB/88 é a matriz do Direito ambiental Brasileiro, e isso porque é por meio dele que o direito de um meio ambiente sadio foi elevado à categoria de direito fundamental e passou a servir de base para as normas ambientais atualmente existentes.

Em decorrência de várias situações, e dos inúmeros períodos de secas enfrentados nos mais diversos Estados Brasileiros, principalmente os Nordesteiros, a falta de água tem acarretado danos irreparáveis. Cabe ao Poder Público amenizar tal circunstância.

Portanto, visando a perfuração e instalação de poços artesianos no Sítio Jardim, Comunidade de Jínuário e Povoado de Gravatá no município de Mulungu, no Estado da Paraíba, de uma maneira que atenda à saúde, economia e ao desenvolvimento, solicito a meus Ilustres Pares a aprovação desta propositura.

João Pessoa, 06 de maio de 2019.



João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

¹HABER, Lilian Mendes. Conceito de Meio Ambiente. Direito Eco, 2012. Disponível em <http://www.direitoeco.blogspot.com/2012/02/bem-ambiental-conceito-e-natureza.html#more>, Acesso: 30 out. 2017.